

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG  
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

EXTRATO DA ATA DA 839ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
CEMIG

I - Data, horário e local: 29 de março de 2022, às 08 horas, na Avenida Barbacena, 1.200, Santo Agostinho, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.x

II - Mesa de instalação: Presidente: Márcio Luiz Simões Utsch / Secretária: Virginia Kirchmeyer Vieira.x

III – Sumário dos fatos ocorridos, dentre outros assuntos de interesse social encaminhados pela Diretoria Executiva da Companhia para deliberação do Conselho de Administração: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de seus interesses com as matérias da pauta desta reunião, com a abstenção do Conselheiro Jaime Leoncio Singer. Os Conselheiros José João Abdalla Filho e Marcelo Gasparino da Silva encaminharam previamente a manifestação de aprovação das matérias. II- O Conselho aprovou, as propostas encaminhadas pela Diretoria Executiva da Companhia, conforme a seguir:

**1- Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2021** – a conclusão das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2021; e, 2) Encaminhar, à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 2022, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2021 e os respectivos documentos complementares.x

**2- Destinação do lucro líquido de 2021 da Cemig** - encaminhar à Assembleia Geral Ordinária (AGO), que será realizada em abril de 2022, a seguinte proposta de destinação do Lucro Líquido de 2021, no montante de R\$3.751.321mil, do saldo de realização do custo atribuído do imobilizado, no montante de R\$15.020 mil, da realização da reserva de lucros a realizar, no montante de R\$834.603 mil e ajuste devedor de R\$39.267 mil contra Lucros Acumulados referente benefícios pós-emprego, seja dada a seguinte destinação: • R\$186.505 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva Legal, conforme estabelecido na Lei 6.404/1976; • R\$1.966.538mil sejam destinados para pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas da Companhia, a serem pagos em duas parcelas iguais, sendo a primeira até 30 de junho de 2022 e a segunda até 30 de dezembro de 2022, conforme segue: - R\$955.282 mil declarados a título de juros sobre o capital próprio (JCP) e imputados ao dividendo obrigatório, conforme deliberado pela Diretoria Executiva em 07 de dezembro de 2021; e, - R\$1.011.256 mil declarados como dividendos obrigatórios, fazendo jus os acionistas que tiverem seus nomes inscritos no Livro de Registros de Ações Nominativas na data da realização da AGO; • R\$1.552.818 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Retenção de Lucros, para garantir os investimentos consolidados da Companhia previstos para o exercício de 2022, conforme orçamento de capital; e, • R\$21.213 mil sejam mantidos no Patrimônio Líquido na conta de Reserva de Incentivos Fiscais, referentes a incentivos fiscais vinculados a investimentos na região da Sudene. A Reserva de Lucros a Realizar continuará com o saldo de R\$834.603 mil, considerando a reversão da reserva constituída em 2020 e a nova constituição de reserva em 2021 de mesmo valor. O pagamento dos dividendos obrigatórios será realizado em 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30-12-2022, cabendo à Diretoria Executiva, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento.x

**3- Alterações dos Estatutos Sociais: CEMIG - Aumento do Capital Social por meio de bonificação em ações; - Inclusão da Atividade de Comercialização de energia**

**elétrica varejista; - Declaração de Juros Sobre o Capital Próprio; e Abrangência da Carta de Conforto: 1)** Encaminhar às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da CEMIG, a realizarem-se, cumulativamente, até 30/04/2022, da verificação e da aprovação do aumento do Capital Social de R\$8.466.810.340,00 (oito bilhões, quatrocentos e sessenta e seis milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e quarenta reais) para R\$11.006.853.442,00 (onze bilhões, seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) com emissão de 508.008.620 (quinhentos e oito milhões, oito mil, seiscentos e vinte) novas ações, sendo 169.810.990 (cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e noventa) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma e 338.197.630 (trezentos e trinta e oito milhões, cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta) ações preferenciais, nominativas, no valor nominal de R\$5,00 (cinco reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$2.540.043.102,00 (dois bilhões, quinhentos e quarenta milhões, quarenta e três mil e cento e dois reais), provenientes da “Reserva de Retenção de Lucros”, distribuindo-se aos acionistas, em consequência, uma bonificação de 30,00%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e no valor nominal de R\$5,00 (cinco reais); **2)** Aprovado o item 1 pelas Assembleias Gerais, autorizar a reforma do “caput” do Art.4º do Estatuto Social da CEMIG, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 4º – O Capital Social da Sociedade é R\$11.006.853.442,00 (onze bilhões, seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), representado por: a) 735.847.624 (setecentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, seiscentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas, no valor nominal de R\$ 5,00 cada uma; e, b) 1.465.523.064 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, sessenta e quatro) ações preferenciais, nominativas, no valor nominal de R\$ 5,00 cada uma;” **3)** As seguintes medidas, a serem tomadas pela Diretoria Executiva, relativas à bonificação: a) Atribuir uma bonificação de 30,00%, em ações novas, da mesma espécie das antigas e no valor nominal de R\$5,00 (cinco reais), aos acionistas proprietários de ações integrantes do capital, cujos nomes figurarem no livro de “Registro de Ações Nominativas” na data da realização da Assembleia Geral que deliberar sobre a presente proposta; b) Estabelecer que todas as ações resultantes da citada bonificação farão jus aos mesmos direitos concedidos às ações que lhe deram origem, excluindo-se os proventos deliberados; c) Vender em bolsa os números inteiros de ações nominativas resultantes da soma de frações remanescentes, decorrentes da aludida bonificação; e, d) Distribuir aos acionistas, proporcionalmente, o produto líquido da venda das frações na mesma data do pagamento da segunda parcela dos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, ou seja, 30-12-2022; **4)** Encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária da CEMIG proposta de alteração do Art. 1º do seu Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 1º - A Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, constituída em 22 de maio de 1952, como sociedade por ações, de economia mista, será regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável e destina-se a construir, operar e explorar sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, inclusive comercialização varejista, e serviços correlatos; a desenvolver atividades nos diferentes campos de energia, em quaisquer de suas fontes, com vistas à exploração econômica e comercial; a prestar serviços de consultoria, dentro de sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e, a exercer atividades direta ou indiretamente relacionadas ao seu objeto social, incluindo o desenvolvimento, a exploração de sistemas de telecomunicação, de informação, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológicos e a inovação.”; **5)** Encaminhar às respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias da CEMIG, CEMIG D e CEMIG GT propostas de alteração do Art. 43, § 6º do Estatuto Social CEMIG, do Art. 39, § 6º do Estatuto Social da CEMIG D e do Art. 39, § 6º do Estatuto Social da CEMIG GT, que passam a ter a seguinte redação: “§6º - A Companhia deverá emitir Carta de Conforto para os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, da Diretoria-Adjunta e do Comitê de Auditoria abrangendo atos praticados de boa-fé, observadas as disposições legais”; e, **6)** Encaminhar à Assembleia Geral Extraordinária da CEMIG proposta de alteração do Art. 38º § 2º do seu Estatuto Social, que passa a ter a seguinte

---

redação: “§2º - O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio e dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados, de reservas de lucros ou de lucros apurados em balanços semestrais ou intermediários.”x

**4- Edital AGO/AGE - Proposta para realização AGO/AGE** - também com o voto do Conselheiro Jaime Leoncio Singer, o Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (AGO/AGE) e a Proposta do Conselho de Administração às AGO/AGE a serem realizadas, em 29 de abril de 2022, às 11 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do material disponibilizado no Portal de Governança Atlas.x

IV – Presenças: Márcio Luiz Simões Utsch, Afonso Henriques Moreira Santos, Franklin Moreira Gonçalves, Jaime Leoncio Singer, José Reinaldo Magalhães, Marcus Leonardo Silberman e Paulo César de Souza e Silva, Conselheiros; e, Virginia Kirchmeyer Vieira, Secretária. a). Virginia Kirchmeyer Vieira.x

Certifico que o presente extrato confere com o original.x

Virginia Kirchmeyer Vieira